



DECRETO Nº 3445/2025, de 28 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1433/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 640.184,98, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
21.001.4.122.23.2089-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$23.919,72
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	23.919,72
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
21.001.4.122.23.2089-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$440,74
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	440,74
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.9.2003-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$11.479,10
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	11.479,10
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.9.2003-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$909,40
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	909,40
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
21.001.4.122.23.2089-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$238.400,06
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	238.400,06
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
21.001.4.122.23.2089-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$85.258,68
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	85.258,68
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
21.001.4.122.23.2089-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$35.679,76
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	35.679,76
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
21.001.4.122.23.2089-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$5.255,72
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	5.255,72
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
21.001.4.122.23.2089-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.427,74
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	1.427,74
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
21.001.4.122.16.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$42.279,69
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	42.279,69



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
C.N.P.J.: 03.354.560/0001-32
Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO

Página : 2 / 3

18.000 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		
18.001 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		
18.001.2.61.22.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$42.575,93
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados		42.575,93
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.9.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$131.805,69
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados		131.805,69
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001.4.122.23.2089-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$19.281,66
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados		19.281,66
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.9.2003-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$1.471,09
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados		1.471,09
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$238.400,06
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados		238.400,06
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$23.919,72
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados		23.919,72
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$85.258,68
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados		85.258,68
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$35.679,76
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados		35.679,76
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$5.255,72
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados		5.255,72
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$440,74
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados		440,74
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1.427,74
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados		1.427,74
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$19.281,66
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados		19.281,66
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$42.279,69
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados		42.279,69
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$42.575,93
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados		42.575,93



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
C.N.P.J.: 03.354.560/0001-32
Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO

Página : 3 / 3

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$11.479,10
2.501.0000	(SF) - Outros Recursos não Vinculados	11.479,10
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$131.805,69
2.501.0000	(SF) - Outros Recursos não Vinculados	131.805,69
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$909,40
2.501.0000	(SF) - Outros Recursos não Vinculados	909,40
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1.471,09
2.501.0000	(SF) - Outros Recursos não Vinculados	1.471,09

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Maio de 2025.

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

..990-**

PREFEITO MUNICIPAL